

O júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de selecção que dada a sua especificidade assim o exijam.

14 — As actas do júri, de onde constam a matéria sobre que versam as provas de conhecimentos, os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

15 — Os candidatos excluídos são notificados, por carta registada, por correio electrónico ou através de publicação no *Diário da República*, para a realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

16 — A publicação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, e disponibilizada na sua página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas previstas.

17 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção.

A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologada, será publicitada na página electrónica da Câmara Municipal e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

18 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Vila Real de Santo António, 23 de Junho de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Outubro de 2009, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.  
303408434

## FREGUESIA DE ALMADA

**Aviso (extracto) n.º 13341/2010**

### Lista Unitária de Ordenação Final

#### Recrutamento de 1 Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento aberto por Aviso publicado no *DR* n.º 41 de 1/03/2010, relativo ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza):

- 1.º Ana Filipa Rodrigues Isidoro — 15,38 valores
- 2.º César de Matos Veloso Seleiro — 13,13 valores
- 3.º Virgílio Silva do Nascimento Constantino — 13,13 valores
- 4.º Arménio Jorge Antunes Cipriano — 11,63 valores

Almada, 23 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta, *Fernando Albino d'Andrade Mendes*.

303411414

## FREGUESIA DE ATOUGUIA DA BALEIA

**Declaração de rectificação n.º 1297/2010**

**Rectificação do aviso n.º 10971/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2010**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 10971/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2010, saiu com inexactidão, assim, rectifica-se que onde se lê «deli-

beração, da Junta de Freguesia, de 18 de Maio de 2010» deve ler-se «deliberação, da Junta de Freguesia, de 19 de Abril de 2010».

24 de Junho de 2010. — O Presidente, *António Manuel Prioste Salvador*.  
303415287

## FREGUESIA DO CACÉM

**Aviso n.º 13342/2010**

### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Cacém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, Aviso n.º 11081/2010, Referência B, de 02 de Junho.

Candidato aprovado	Classificação (valores)
Nelson João Malembe . . . . .	11,7

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 24 de Junho de 2010, foi notificada ao candidato e encontra-se afixada em local visível e público, das instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Cacém, 25 de Junho de 2010. — O Presidente, *José Faustino Mértola de Jesus*.

303418721

## FREGUESIA DE CANHESTROS

**Aviso n.º 13343/2010**

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Junta Freguesia de Canhestros.**

1 — Para efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22/01 (PC), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto a DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo da Junta de Freguesia de Canhestros, datada de 25 de Maio de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Canhestros, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, na área de serviços de limpeza, na Freguesia de Canhestros, com a seguinte caracterização: Assegurar a limpeza de ruas e conservação dos espaços verdes da Freguesia, designadamente: Varredura; Recolha de lixo; Corte de relva; Limpeza de sarjetas; Pintura de espaços públicos.

2 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

3 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;